

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B3C5D082E4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS-PI  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCISCO SANTOS (LEI 418/2019)  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME (LEI 419/2019)

**RESOLUÇÃO CME – Nº 001/2025 de 28/02/2025.**

Aprova o Parecer CME/PI nº. 01/2025, sobre o calendário letivo de 2025 e o Edital de matrícula para o ano letivo de 2025 da Rede Municipal de Educação do município de Francisco Santos - PI.

O CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO SANTOS-PI, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 418/2019 e Lei Municipal nº 419/2019 que institui o Sistema Municipal de Ensino e Conselho Municipal de Educação respectivamente,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar o calendário escolar para o ano de 2025 que deverá ser adotado pela rede municipal de educação de Francisco Santos-PI.

**Art. 2º** Nas escolas municipais, o calendário letivo de 2025 deverá iniciar em 17 de fevereiro de 2025 e seu encerramento em 12 de dezembro do mesmo ano, contemplando uma previsão de 203 letivos.

**Art. 3º** As possíveis adequações e/ou ajustes apresentados pelas escolas da Rede Municipal de Ensino, deverão ser reencaminhadas ao Conselho Municipal de Educação, no máximo em 15 dias após o início do ano letivo de 2025;

**Art. 4º** Qualquer projeto/proposta que venha alterar este calendário, no decorrer do ano letivo de 2025, seja antes de sua execução, encaminhado via Secretaria Municipal de Educação, a este Conselho para análise e deliberação e conseqüentemente emissão de parecer.

**Art. 5º** Aprova o Edital de matrícula para o ano letivo de 2025.

**Art. 6º** Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Francisco Santos.

**Art. 7º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

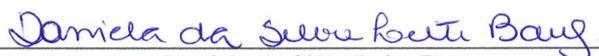
Sala do Conselho Municipal de Educação, em Francisco Santos -PI, 28 de fevereiro 2025.


**Consª. Ilka Maria dos Santos**

Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME Francisco Santos -PI

**HOMOLOGO** a Resolução CME/Francisco Santos nº 001/2025, do Conselho Municipal de Educação, em Francisco Santos (PI), 28 de fevereiro 2025.


**Daniela da Silva Leite Barros**

Secretária Municipal de Educação de Francisco Santos -PI

Rua Santa Rita, S/N- Bairro Centro- Francisco Santos- PI, CEP: 64.645-000 Fone: (89) 3450-1187  
E-mail: [cmefranciscosantos@gmail.com](mailto:cmefranciscosantos@gmail.com)